

SIA-025 INSPEÇÃO DE PASSAGEIROS – Busca (revista) pessoal aleatória em aeroportos

Atenção operador:

A regulação da ANAC determina a possibilidade de um passageiro ser selecionado aleatoriamente para passar por procedimento de busca pessoal. Caso o usuário reclame de ter sido selecionado para essa busca pessoal ou questione como funciona a escolha aleatória para essa busca, ou quais são os critérios de escolha de passageiros, informar o seguinte:

Informação a ser transmitida ao usuário:

Esclarecemos que os procedimentos de inspeção e revista para acesso às áreas restritas de segurança dos aeroportos brasileiros seguem práticas e regras internacionais, e visam tão somente à proteção da segurança da aviação civil.

Salientamos que o Anexo ao Decreto nº 7.168/2010, que estabelece o Programa Nacional de Segurança da Aviação Civil Contra Atos de Interferência Ilícita, define que a realização da inspeção de segurança da aviação civil nos passageiros e em suas bagagens de mão consiste num procedimento de responsabilidade da administração aeroportuária, sob supervisão da Polícia Federal.

O propósito dessa inspeção de passageiros e suas bagagens de mão é prevenir que armas, explosivos ou substâncias e materiais proibidos sejam introduzidos a bordo de aeronave.

O Referido Decreto estabelece, ainda, como medida dissuasória adicional, a possibilidade de seleção aleatória de passageiros e suas respectivas bagagens de mão para realização de inspeção manual, mesmo que estes tenham sido submetidos à inspeção de segurança da aviação civil por equipamentos específicos, como, por exemplo, o equipamento de Raios-X. Adicionalmente, a Resolução ANAC nº 515/2019, estabelece que, aleatoriamente e sempre que julgado necessário, os passageiros devem passar por medidas adicionais de segurança nos canais de inspeção dos aeroportos brasileiros. As medidas podem incluir busca pessoal, inspeção manual da bagagem de mão e a utilização de detectores de traços de explosivos e outros equipamentos de segurança. Ressalta-se que a busca pessoal poderá ser feita em sala reservada e na presença de uma testemunha, caso o passageiro solicite.

Assim, os passageiros e suas bagagens de mão devem ser inspecionados antes do acesso à aeronave ou a ARS, conforme atos normativos da ANAC. Trata-se de uma medida necessária para garantia da segurança dos passageiros e tripulantes. Diante da recusa em se submeter aos referidos procedimentos, o passageiro poderá ter seu embarque negado.

Observamos que estas medidas buscam contribuir para o avanço da segurança da aviação civil, inclusive no que diz respeito à proteção dos passageiros contra atos de interferência ilícita. As inspeções aleatórias são mecanismos importantes para o sistema de segurança, tendo em vista permitirem uma maior abrangência e imprevisibilidade da operação.

Sendo assim, ao participar do processo de inspeção, o passageiro está contribuindo para a manutenção de uma aviação civil mais segura.

Agradecemos a colaboração.

Fonte: Resolução ANAC nº 515/2019 e Decreto nº 7168/2010.

Resposta padrão BO:

Prezado(a) Senhor(a),

Agradecemos por entrar em contato. Gostaríamos de esclarecer que os procedimentos de inspeção e revista para acesso às áreas restritas de segurança (ARS) nos aeroportos brasileiros seguem práticas e regras internacionais estabelecidas para proteger a segurança da aviação civil.

De acordo com o Anexo ao Decreto nº 7.168/2010, que estabelece o Programa Nacional de Segurança da Aviação Civil contra Atos de Interferência Ilícita, a administração aeroportuária, sob supervisão da Polícia Federal, é responsável por realizar a inspeção de segurança da aviação civil em passageiros e suas bagagens de mão. O objetivo dessa inspeção é prevenir a introdução de armas, explosivos, substâncias proibidas ou materiais perigosos a bordo das aeronaves.

O referido decreto também prevê a possibilidade de seleção aleatória de passageiros e suas respectivas bagagens de mão para passarem por uma inspeção manual, mesmo que já tenham sido submetidos à inspeção de segurança da aviação civil por meio de equipamentos como os de Raios-X. Essa seleção aleatória serve como uma medida dissuasória adicional.

Além disso, a Resolução ANAC nº 515/2019 estabelece que, aleatoriamente e quando julgado necessário, os passageiros podem ser submetidos a medidas adicionais de segurança nos canais de inspeção dos aeroportos brasileiros. Essas medidas podem incluir busca pessoal, inspeção manual da bagagem de mão e o uso de detectores de traços de explosivos (ETD) e outros equipamentos de segurança. É importante ressaltar que a busca pessoal pode ser feita em uma sala reservada na presença de uma testemunha, caso o passageiro solicite.

As normas e regulamentos mencionados visam garantir a segurança dos passageiros e tripulantes, sendo necessários os procedimentos de inspeção e revista antes do acesso à aeronave ou às áreas restritas de segurança. Caso um passageiro se recuse a se submeter a esses procedimentos, poderá ter seu embarque negado.

Essas medidas têm como objetivo contribuir para o avanço da segurança da aviação civil, incluindo a proteção dos passageiros contra atos de interferência ilícita. As inspeções aleatórias são mecanismos importantes para o sistema de segurança, pois permitem uma maior abrangência e imprevisibilidade nas operações. Ao participar do processo de inspeção, o passageiro está colaborando para a manutenção de uma aviação civil mais segura.

Agradecemos sua compreensão e colaboração.

Atenciosamente,

Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC

* Caso a sua demanda não tenha sido atendida plenamente, o(a) senhor(a) pode registrar uma reclamação por meio da Plataforma Fala.BR no link <https://falabr.cgu.gov.br/Login/Identificacao/Identificacao.aspx?idFormulario=1&tipo=2&ReturnUrl=%2fpublico%2fManifestacao%2fRegistrarManifestacao.aspx%3fidFormulario%3d1%26tipo%3d2%26origem%3didp%26modo%3d> ou pelo telefone 163.

Para que a resposta seja complementada, é necessário informar o número do protocolo do atendimento anterior e os assuntos que não foram tratados na resposta.